



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de novembro de 2021

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Pelo presente, solicito a contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

A contratação de empresa para prestação dos serviços de recapagem e vulcanização de pneus se faz necessária para a manutenção dos pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. O serviço de recapagem é mais barato que a compra de pneus novos, sendo mais econômico e vantajoso para o Município à realização destes.

Declaro que foi realizada pesquisa de preço com empresas do ramo, os quais se encontram em anexo a esta solicitação, os mesmos estão de acordo com o preço real de mercado, sendo assim utilizei para fazer a média dos valores, para chegar ao valor aqui especificado.

Informo que este documento foi elaborado por este departamento sendo assim qualquer dúvida quanto a valores, especificações e quantitativos deverão ser comunicados a este departamento para que assim possamos esclarecê-las.

Conforme a pesquisa de preços realizada pelo departamento, os serviços a serem contratados são os seguintes:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UN | QTD | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|--------|---|----|-----|-------------|-----------|
| 1 | 6041 | Recapagem Pneu 900x20 - Borrachudo | UN | 12 | 738,75 | 8.865,00 |
| 2 | 10021 | Vulcanização Pneu 900x20 - Borrachudo | UN | 10 | 218,75 | 2.187,50 |
| 1 | 6431 | Recapagem Pneu 1000x20 - Borrachudo | UN | 50 | 791,25 | 39.562,50 |
| 2 | 10022 | Vulcanização Pneu 1000 x 20 - Borrachudo | UN | 30 | 233,75 | 7.012,50 |
| 1 | 6479 | Recapagem pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo | UN | 16 | 2.121,30 | 33.940,80 |
| 2 | 10023 | Vulcanização pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo | UN | 16 | 612,50 | 9.800,00 |
| 1 | 6491 | Recapagem Pneu 1400x24 L2 - borrachudo | UN | 34 | 2.326,30 | 79.094,20 |
| 2 | 10024 | Vulcanização Pneu 1.400X24 L2 - Borrachudo | UN | 30 | 567,50 | 17.025,00 |
| 1 | 7891 | Recapagem pneu 215X75 17.5 - Borrachudo | UN | 16 | 552,50 | 8.840,00 |
| 2 | 12313 | Vulcanização Pneu 215X75 17.5 - Borrachudo | UN | 10 | 190,00 | 1.900,00 |
| 1 | 6481 | Recapagem Pneu 750x16 - borrachudo | UN | 6 | 473,75 | 2.842,50 |
| 2 | 10030 | Vulcanização pneu 750 x 16 - borrachudo | UN | 6 | 166,25 | 997,50 |
| 1 | 10018 | Recapagem Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo | UN | 20 | 3.130,00 | 62.600,00 |
| 2 | 10028 | Vulcanização Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo | UN | 12 | 840,00 | 10.080,00 |
| 1 | 10019 | Recapagem pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo | UN | 12 | 1.355,00 | 16.260,00 |
| 2 | 10029 | Vulcanização Pneu 12.5 x | UN | 10 | 491,65 | 4.916,50 |

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

| | | | | | | |
|---|-------|---|----|----|----------|-----------|
| | | 80/18 L2 - Borrachudo | | | | |
| 1 | 13544 | Recapagem pneu 295x80 22.5 - Borrachudo | UN | 20 | 881,25 | 17.625,00 |
| 2 | 13545 | Vulcanização do pneu 295x80 22.5 - Borrachudo | UN | 10 | 248,75 | 2.487,50 |
| 1 | 13546 | Recapagem pneu 275x80 22.5 - Borrachudo | UN | 10 | 841,00 | 8.410,00 |
| 2 | 13547 | Vulcanização do pneu 275x80 22.5 - Borrachudo | UN | 10 | 247,50 | 2.475,00 |
| 1 | 13548 | Recapagem pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo | UN | 2 | 5.366,35 | 10.732,70 |
| 2 | 13549 | Vulcanização pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo | UN | 10 | 843,35 | 8.433,50 |

| | |
|----------------------|----------------|
| VALOR TOTAL ESTIMADO | R\$ 356.087,70 |
|----------------------|----------------|

Respeitosamente,

Elcimar Augustinho Faust

Responsável pelo Departamento de Viação



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacaones@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, ao serviço de **recapagem e vulcanização de pneus**, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para **contratação dos serviços** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

| LOTE | ITEM | CDG | DESCRIÇÃO | UN | QTD | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|------|-------|---|----|-----|-------------|-----------|
| 1 | 1 | 6041 | Recapagem Pneu 900x20 - Borrachudo | UN | 12 | 580,00 | 6.960,00 |
| | 2 | 10021 | Vulcanização Pneu 900x20 - Borrachudo | UN | 10 | 150,00 | 1.500,00 |
| 2 | 1 | 6431 | Recapagem Pneu 1000x20 - Borrachudo | UN | 50 | 580,00 | 29.000,00 |
| | 2 | 10022 | Vulcanização Pneu 1000 x 20 - Borrachudo | UN | 30 | 150,00 | 4.500,00 |
| 3 | 1 | 6479 | Recapagem pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo | UN | 16 | X | |
| | 2 | 10023 | Vulcanização pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo | UN | 16 | X | |
| 4 | 1 | 6491 | Recapagem Pneu 1400x24 L2 - borrachudo | UN | 34 | X | |
| | 2 | 10024 | Vulcanização Pneu 1.400X24 L2 - Borrachudo | UN | 30 | X | |
| 5 | 1 | 7891 | Recapagem pneu 215X75 17.5 - Borrachudo | UN | 16 | 420,00 | 6.720,00 |
| | 2 | 12313 | Vulcanização Pneu 215X75 17.5 - Borrachudo | UN | 10 | 150,00 | 1.500,00 |
| 6 | 1 | 6481 | Recapagem Pneu 750x16 - borrachudo | UN | 6 | 380,00 | 2.280,00 |
| | 2 | 10030 | Vulcanização pneu 750 x 16 - borrachudo | UN | 6 | 100,00 | 600,00 |
| 7 | 1 | 10018 | Recapagem Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo | UN | 20 | X | |
| | 2 | 10028 | Vulcanização Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo | UN | 12 | X | |
| 8 | 1 | 10019 | Recapagem pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo | UN | 12 | X | |
| | 2 | 10029 | Vulcanização Pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo | UN | 10 | X | |
| 9 | 1 | 13544 | Recapagem pneu 295x80 22.5 - Borrachudo | UN | 20 | 750,00 | 15.000,00 |
| | 2 | 13545 | Vulcanização do pneu 295x80 22.5 - Borrachudo | UN | 10 | 200,00 | 2.000,00 |
| 10 | 1 | 13546 | Recapagem pneu 275x80 22.5 - Borrachudo | UN | 10 | 700,00 | 7.000,00 |
| | 2 | 13547 | Vulcanização do pneu 275x80 22.5 - Borrachudo | UN | 10 | 200,00 | 2.000,00 |
| 11 | 1 | 13548 | Recapagem pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo | UN | 2 | X | |
| | 2 | 13549 | Vulcanização pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo | UN | 10 | X | |

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo máximo de execução dos serviços de recapagem e vulcanização será de 72 (Setenta e duas) horas úteis após a retirada do objeto mediante emissão da ordem de serviço emitido pelo município.

Os pneus a serem recapados deverão ser retirados no Pátio de Máquinas, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e entregues no mesmo local obedecido o prazo acima. Os serviços de recapagens e vulcanização deverão ser executados na sede da empresa contratante, a empresa que realizar a recapagem do determinado pneu também deverá



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguazu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacoes@gmail.com

executar a vulcanização do mesmo quando necessário mediante aviso prévio a este Município, a realização dos referidos serviços por empresas diferentes poderá ocasionar futuros problemas a Administração Municipal, na execução do objeto.

Os serviços serão executados de forma parcelada de acordo com a necessidade do Município, caso o serviço executado não esteja em conformidade com o solicitado fica sujeito à devolução do objeto sem ônus a Contratante para a correção do mesmo.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços efetivamente realizados, lembrando que se trata de prestação de serviços parcelada, e estes pagamentos ocorrerem em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: RECAPADORA SUDOESTE

CNPJ: 04.991.566/0001-83

Inscrição estadual: 9025677479

Endereço: ATILIO FONTANA – 2982

Telefone: (46) 3527-4040

Pessoa para contato: WILLIAN RICARDO NONATO

E-mail: FINANCEIRORECAPADORA@GMAIL.COM

FRANCISCO BELTRÃO, 29 DE OUTUBRO de 2021.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO
E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP**

Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center
(18)3271-7821

CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82

e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

Presidente Venceslau-SP, 26 de Outubro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Conforme Solicitado pela requisição supra, segue relação de valores da solicitação de orçamento.

| LOTE | ITEM | CDG | DESCRIÇÃO | UN | QTD | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|------|-------|---|----|-----|-------------|-----------|
| 1 | 1 | 6041 | Recapagem Pneu 900x20 - Borrachudo | UN | 12 | 800,00 | 9.600,00 |
| | 2 | 10021 | Vulcanização Pneu 900x20 - Borrachudo | UN | 10 | 280,00 | 2.800,00 |
| 2 | 1 | 6431 | Recapagem Pneu 1000x20 - Borrachudo | UN | 50 | 850,00 | 42.500,00 |
| | 2 | 10022 | Vulcanização Pneu 1000 x 20 - Borrachudo | UN | 30 | 280,00 | 8.400,00 |
| 3 | 1 | 6479 | Recapagem pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo | UN | 16 | 3.300,00 | 52.800,00 |
| | 2 | 10023 | Vulcanização pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo | UN | 16 | 550,00 | 8.800,00 |
| 4 | 1 | 6491 | Recapagem Pneu 1400x24 L2 - borrachudo | UN | 34 | 2.750,00 | 93.500,00 |
| | 2 | 10024 | Vulcanização Pneu 1.400X24 L2 - Borrachudo | UN | 30 | 550,00 | 16.500,00 |
| 5 | 1 | 7891 | Recapagem pneu 215X75 17.5 - Borrachudo | UN | 16 | 610,00 | 9.760,00 |
| | 2 | 12313 | Vulcanização Pneu 215X75 17.5 - Borrachudo | UN | 10 | 280,00 | 2.800,00 |
| 6 | 1 | 6481 | Recapagem Pneu 750x16 - borrachudo | UN | 6 | 520,00 | 3.120,00 |
| | 2 | 10030 | Vulcanização pneu 750 x 16 - borrachudo | UN | 6 | 280,00 | 1.680,00 |
| 7 | 1 | 10018 | Recapagem Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo | UN | 20 | 3.300,00 | 66.000,00 |
| | 2 | 10028 | Vulcanização Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo | UN | 12 | 550,00 | 6.600,00 |
| 8 | 1 | 10019 | Recapagem pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo | UN | 12 | 1.620,00 | 19.440,00 |
| | 2 | 10029 | Vulcanização Pneu 12.5 x 80/18 L2 - | UN | 10 | 550,00 | 5.500,00 |



**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO
E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**

Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center
(18)3271-7821

CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.

CNPJ Nº 03.050.725/0001-82

e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

| | | | Borrachudo | | | | |
|----|---|-------|--|----|----|----------|-----------|
| 9 | 1 | 13544 | Recapagem pneu 295x80 22.5 - Borrachudo | UN | 20 | 930,00 | 18.600,00 |
| | 2 | 13545 | Vulcanização do pneu 295x80 22.5 - Borrachudo | UN | 10 | 280,00 | 2.800,00 |
| 10 | 1 | 13546 | Recapagem pneu 275x80 22.5 - Borrachudo | UN | 10 | 900,00 | 9.000,00 |
| | 2 | 13547 | Vulcanização do pneu 275x80 22.5 - Borrachudo | UN | 10 | 280,00 | 2.800,00 |
| 11 | 1 | 13548 | Recapagem pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo | UN | 2 | 6.700,00 | 13.400,00 |
| | 2 | 13549 | Vulcanização pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo | UN | 10 | 550,00 | 5.500,00 |

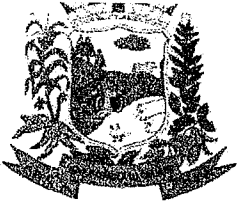
TOTAL : R\$ 401.900,00

Condições de pagamento: 30 dias.

Atenciosamente,


DENIPOTTI & DENIPOTTI

Denipotti e Denipotti Comércio
e Recauchutagem de Pneus Ltda.
CNPJ 03.050.725/0001-82

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacaones@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, ao serviço de **recapagem e vulcanização de pneus**, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para **contratação dos serviços** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

| LOT E | ITEM | CDG | DESCRIÇÃO | UN | QTD | VALOR UNIT. | TOTAL |
|-------|------|-------|---|----|-----|--------------|---------------|
| 1 | 1 | 6041 | Recapagem Pneu 900x20 - Borrachudo | UN | 12 | R\$ 870,00 | R\$ 10.440,00 |
| | 2 | 10021 | Vulcanização Pneu 900x20 - Borrachudo | UN | 10 | R\$ 300,00 | R\$ 3.000,00 |
| 2 | 1 | 6431 | Recapagem Pneu 1000x20 - Borrachudo | UN | 50 | R\$ 920,00 | R\$ 46.000,00 |
| | 2 | 10022 | Vulcanização Pneu 1000 x 20 - Borrachudo | UN | 30 | R\$ 350,00 | R\$ 10.500,00 |
| 3 | 1 | 6479 | Recapagem pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo | UN | 16 | R\$ 3.040,00 | R\$ 48.640,00 |
| | 2 | 10023 | Vulcanização pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo | UN | 16 | R\$ 1.200,00 | R\$ 19.200,00 |
| 4 | 1 | 6491 | Recapagem Pneu 1400x24 L2 - borrachudo | UN | 34 | R\$ 2.100,00 | R\$ 71.400,00 |
| | 2 | 10024 | Vulcanização Pneu 1.400X24 L2 - Borrachudo | UN | 30 | R\$ 1.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 5 | 1 | 7891 | Recapagem pneu 215X75 17.5 - Borrachudo | UN | 16 | R\$ 600,00 | R\$ 9.600,00 |
| | 2 | 12313 | Vulcanização Pneu 215X75 17.5 - Borrachudo | UN | 10 | R\$ 220,00 | R\$ 2.200,00 |
| 6 | 1 | 6481 | Recapagem Pneu 750x16 - borrachudo | UN | 6 | R\$ 470,00 | R\$ 2.820,00 |
| | 2 | 10030 | Vulcanização pneu 750 x 16 - borrachudo | UN | 6 | R\$ 190,00 | R\$ 1.140,00 |
| 7 | 1 | 10018 | Recapagem Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo | UN | 20 | R\$ 3.150,00 | R\$ 63.000,00 |
| | 2 | 10028 | Vulcanização Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo | UN | 12 | R\$ 1.200,00 | R\$ 14.400,00 |
| 8 | 1 | 10019 | Recapagem pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo | UN | 12 | R\$ 1.500,00 | R\$ 18.000,00 |
| | 2 | 10029 | Vulcanização Pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo | UN | 10 | R\$ 450,00 | R\$ 4.500,00 |
| 9 | 1 | 13544 | Recapagem pneu 295x80 22.5 - Borrachudo | UN | 20 | R\$ 940,00 | R\$ 18.800,00 |
| | 2 | 13545 | Vulcanização do pneu 295x80 22.5 - Borrachudo | UN | 10 | R\$ 350,00 | R\$ 3.500,00 |
| 10 | 1 | 13546 | Recapagem pneu 275x80 22.5 - Borrachudo | UN | 10 | R\$ 920,00 | R\$ 9.200,00 |
| | 2 | 13547 | Vulcanização do pneu 275x80 22.5 - Borrachudo | UN | 10 | R\$ 350,00 | R\$ 3.500,00 |
| 11 | 1 | 13548 | Recapagem pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo | UN | 2 | R\$ 5.250,00 | R\$ 10.500,00 |
| | 2 | 13549 | Vulcanização pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo | UN | 10 | R\$ 1.200,00 | R\$ 12.000,00 |

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo máximo de execução dos serviços de recapagem e vulcanização será de 72 (Setenta e duas) horas úteis após a retirada do objeto mediante emissão da ordem de serviço emitido pelo município.

Os pneus a serem recapados deverão ser retirados no Pátio de Máquinas, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e entregues no mesmo local obedecido o prazo acima. Os serviços de recapagens e vulcanização deverão ser executados na sede da empresa contratante, a empresa que realizar a recapagem do determinado pneu também deverá



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacaones@gmail.com

executar a vulcanização do mesmo quando necessário mediante aviso prévio a este Município, a realização dos referidos serviços por empresas diferentes poderá ocasionar futuros problemas a Administração Municipal, na execução do objeto.

Os serviços serão executados de forma parcelada de acordo com a necessidade do Município, caso o serviço executado não esteja em conformidade com o solicitado fica sujeito à devolução do objeto sem ônus a Contratante para a correção do mesmo.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços efetivamente realizados, lembrando que se trata de prestação de serviços parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP

CNPJ: 05689415000138

Inscrição estadual: 9028208178

Endereço: AV NATALINO FAUST, 610, PE. ULRICO

Telefone: (46) 99915-1303

Pessoa para contato: Jeferson

E-mail: recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br

Local, data do orçamento: Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – Email: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

「05.689.415/0001-38」
RECAPADORA
MARRECCAS LTDA - EPP
Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná」



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguazu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacoes@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, ao serviço de **recapagem e vulcanização de pneus**, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para **contratação dos serviços** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguazu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

| LOTE | ITEM | CDG | DESCRIÇÃO | UN | QTD | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|------|-------|---|----|-----|-------------|-----------|
| 1 | 1 | 6041 | Recapagem Pneu 900x20 - Borrachudo | UN | 12 | 705,00 | 8.460,00 |
| | 2 | 10021 | Vulcanização Pneu 900x20 - Borrachudo | UN | 10 | 145,00 | 1.450,00 |
| 2 | 1 | 6431 | Recapagem Pneu 1000x20 - Borrachudo | UN | 50 | 815,00 | 40.750,00 |
| | 2 | 10022 | Vulcanização Pneu 1000 x 20 - Borrachudo | UN | 30 | 155,00 | 4.650,00 |
| 3 | 1 | 6479 | Recapagem pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo | UN | 16 | 2.467,00 | 39.472,00 |
| | 2 | 10023 | Vulcanização pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo | UN | 16 | 675,00 | 10.800,00 |
| 4 | 1 | 6491 | Recapagem Pneu 1400x24 L2 - borrachudo | UN | 34 | 2.129,00 | 72.386,00 |
| | 2 | 10024 | Vulcanização Pneu 1.400X24 L2 - Borrachudo | UN | 30 | 585,00 | 17.550,00 |
| 5 | 1 | 7891 | Recapagem pneu 215X75 17.5 - Borrachudo | UN | 16 | 580,00 | 9.280,00 |
| | 2 | 12313 | Vulcanização Pneu 215X75 17.5 - Borrachudo | UN | 10 | 110,00 | 1.100,00 |
| 6 | 1 | 6481 | Recapagem Pneu 750x16 - borrachudo | UN | 6 | 525,00 | 3.150,00 |
| | 2 | 10030 | Vulcanização pneu 750 x 16 - borrachudo | UN | 6 | 95,00 | 570,00 |
| 7 | 1 | 10018 | Recapagem Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo | UN | 20 | 2.940,00 | 58.800,00 |
| | 2 | 10028 | Vulcanização Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo | UN | 12 | 755,00 | 9.060,00 |
| 8 | 1 | 10019 | Recapagem pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo | UN | 12 | 945,00 | 11.340,00 |
| | 2 | 10029 | Vulcanização Pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo | UN | 10 | 475,00 | 4.750,00 |
| 9 | 1 | 13544 | Recapagem pneu 295x80 22.5 - Borrachudo | UN | 20 | 905,00 | 18.100,00 |
| | 2 | 13545 | Vulcanização do pneu 295x80 22.5 - Borrachudo | UN | 10 | 165,00 | 1.650,00 |
| 10 | 1 | 13546 | Recapagem pneu 275x80 22.5 - Borrachudo | UN | 10 | 844,00 | 8.440,00 |
| | 2 | 13547 | Vulcanização do pneu 275x80 22.5 - Borrachudo | UN | 10 | 160,00 | 1.600,00 |
| 11 | 1 | 13548 | Recapagem pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo | UN | 2 | 4.149,00 | 8.298,00 |
| | 2 | 13549 | Vulcanização pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo | UN | 10 | 780,00 | 7.800,00 |

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo máximo de execução dos serviços de recapagem e vulcanização será de 72 (Setenta e duas) horas úteis após a retirada do objeto mediante emissão da ordem de serviço emitido pelo município.

Os pneus a serem recapados deverão ser retirados no Pátio de Máquinas, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e entregues no mesmo local obedecido o prazo acima. Os serviços de recapagens e vulcanização deverão ser executados na sede da empresa contratante, a empresa que realizar a recapagem do determinado pneu também deverá



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacaones@gmail.com

executar a vulcanização do mesmo quando necessário mediante aviso prévio a este Município, a realização dos referidos serviços por empresas diferentes poderá ocasionar futuros problemas a Administração Municipal, na execução do objeto.

Os serviços serão executados de forma parcelada de acordo com a necessidade do Município, caso o serviço executado não esteja em conformidade com o solicitado fica sujeito à devolução do objeto sem ônus a Contratante para a correção do mesmo.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços efetivamente realizados, lembrando que se trata de prestação de serviços parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: J B PNEUS LTDA - EPP

CNPJ: 02.450.937/0001-94

Inscrição estadual:9020999052

Endereço: PR 483 KM 11,5

Telefone: (046) 3524.34.93

Pessoa para contato: Paulo Roberto Buseti

E-mail:jbpneuspedidos@netconta.com.br

Local, data do orçamento: _FRANCISCO BELTRÃO, 25 de OUTUBRO de 2021.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – Email: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

[Faint stamp or text below the signature line]



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de novembro de 2021

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal
PARA: Sr. Edvar Fernandes – Contador Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Viação, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Viação e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de **R\$ 356.087,70 (trezentos e cinquenta e seis mil oitenta e sete reais e setenta centavos)**, de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de novembro de 2021

EDVAR FERNANDES
Contador Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 58/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 90/2021

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 03 de novembro de 2021



Dirceu Bonin
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2021 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, com sede na Avenida Iguaçu, 750, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, bem como Decretos nº 12/2013 e 13/2013, bem como pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma de execução indireta, mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** visando à contratação dos serviços constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Os envelopes nº 01 – Proposta Comercial, nº 02 – Documentação de habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- a) **Data: 17 de novembro de 2021.**
- b) **Local: Edifício-sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste.**
- c) **Horário: às 09h00min.**
- d) **Etapa de lances: as 09:01h do dia 17 de novembro de 2021.**

I - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR conforme condições descritas abaixo:

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- b) apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no anexo do edital.

2.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
- c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

III - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

3.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 08:30 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- a) **Documento de identificação, com foto;** (somente para identificação do representante credenciado não há necessidade de apresentar cópia autenticada do documento)
- b) **Contrato Social ou Estatuto Social** da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, quando o mesmo não for emitido via internet, na participação do sócio administrador no certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no **Contrato Social ou Estatuto** estejam expressos os devidos poderes.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- c) **Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública**, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- d) **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, telefone, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- e) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte** (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante**, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.
- 3.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.
- 3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 3.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

IV - DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. A documentação de credenciamento e os dois envelopes deverão ser entregues pessoalmente pelo representante do licitante no início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 4.1.1. A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:
- a) no Setor de Licitações, na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;
- b) através dos Correios, desde que entregues na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste até a data e hora definido no preâmbulo deste Edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentação) e, ainda, a Documentação de Credenciamento deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000; A/C Pregoeiro do Pregão Presencial nº. 58/2021, a Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade.

4.2. Os envelopes deverão estar fechados de forma a não permitir sua violação, com a seguinte identificação:

| | |
|---|--|
| ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 58/2021 Empresa Proponente: | ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 58/2021 Empresa Proponente: |
|---|--|

4.3. Na data, horário e local definido, o Pregoeiro vai declarar aberta a sessão e receberá os envelopes contendo a proposta de Preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 02), e ainda, a documentação de credenciamento.

4.3.1. A chegada tardia após aberta a sessão impedirá o licitante de participar, desta forma, é recomendável que o representante esteja presente com a devida antecedência.

4.4. Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem o envelope após o horário estabelecido ou não entregarem a documentação de credenciamento.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

V – DA PROPOSTA COMERCIAL (DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO PARA SER VALIDADA) ENVELOPE Nº 01

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) descrição geral quanto ao serviço a ser fornecido, de acordo com as especificações do ANEXO I, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso.
 - c.1.) em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.
 - c.2.) no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) conter prazo de validade da proposta de no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
- e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.
- f) conter declaração de que os serviços ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I ao edital.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que preencham o anexo X do edital para solicitar arquivo da proposta eletrônica e apresentem suas propostas conforme arquivo digital enviado para as proponentes (apresentar proposta impressa e em arquivo) dispensando o Modelo do Anexo II contido neste edital.

VI - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02

6.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- **Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;**
- **Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;**
- **Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.**

| |
|---|
| 6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); |
| 6.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa; |
| 6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente; |
| 6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente; |
| 6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; |
| 6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. |
| 6.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; |
| 6.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme |



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante em anexo no presente edital);

6.1.9. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante em anexo no presente edital);

6.1.10. Declaração de não parentesco, conforme anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº.13 do Supremo Tribunal Federal.

6.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

6.3. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

6.4. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.5. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

6.6. As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(Lembrando que a empresa que se declarar como Micro Empresa só terá direito ao benefício da Lei Complementar nº 123/06, se apresentar a Negativa vencida juntamente com a Documentação de Habilitação, caso a mesma não for apresentada perde o direito ao prazo para regularização)**

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA HABILITAÇÃO E DE EVENTUAIS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7.1. O julgamento das propostas de preços e da habilitação, a classificação final, a adjudicação e o exame preliminar dos recursos caberão ao Pregoeiro designado para este fim.

7.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o menor preço unitário.

7.1.2. A licitante participante deverá cotar os dois itens dentro do respectivo lote, porém durante a sessão na etapa de lances, efetuará lance somente no item 01 (um), o valor do item 02 (dois) do respectivo lote será calculado de acordo com a porcentagem de desconto ofertado para o item 01 (um), podendo ainda ser negociado com o representante credenciado da empresa o valor final do item, assim sendo o vencedor do item 01 (um) é vencedor também do item 02 (dois) do respectivo lote.

7.2. A classificação das propostas de preços ficará a critério do pregoeiro, que poderá classificar o número de propostas, conforme a quantidade de empresas proponentes no certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública ou poderá ainda classificar somente as 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes participantes.

7.3. Nesta etapa, serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências estabelecidas neste edital, porém sem verificação da aceitabilidade do preço.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

7.4. Na sequência, terá início à etapa de apresentação de lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, iniciando-se por aquele que tiver sido classificado com a maior proposta escrita.

7.4.1. Caso duas ou mais propostas estejam com preços iguais, à ordem para a etapa de lances verbais será definida por sorteio.

7.4.2. Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

7.4.3. Aquele que renunciar a apresentação de lance na forma do subitem 7.4.2 ficará impedido de participar das próximas rodadas de lances verbais, para o item em julgamento.

7.4.4. Encerrados os lances verbais pelo desinteresse dos licitantes, as ofertas serão ordenadas pelo critério de menor preço.

7.4.5. Não poderá haver desistência dos lances verbais ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.5. Imediatamente após a etapa de lances, ocorrendo à participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com entrega do documento previsto na letra (e) no item 3.2, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.5.1. É considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. No caso de empate nos termos do subitem 7.5.1, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em 1º lugar.

7.6.1. Verificando-se valores iguais nas propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 7.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pelo Pregoeiro.

7.6.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte recusar o benefício previsto no subitem 7.6, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6.3. Não verificada a hipótese prevista no subitem 7.5 ou não exercido o direito previsto no subitem 7.6, será classificada em 1º lugar a proposta originalmente vencedora do certame.

7.7. Findos os lances verbais e ordenados os licitantes pelo critério do menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor apresentado, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.1. Nesta etapa, é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com o representante, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.

7.8. Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não atender às exigências deste edital.

7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante na letra (f) item 3.2, poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.10. Caso não for aceita a proposta vencedora ou se o licitante não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sem prejuízo do disposto no subitem 7.7.1.

7.11. Ultrapassada a fase de habilitação, será (ao) declarado(s) o(s) vencedor(es) do certame.

7.11.1. No caso de necessidade de apresentação de planilha da composição dos preços, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 24 horas para que o vencedor apresente o documento, devidamente ajustado ao lance vencedor.

7.12. Após declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, sob pena de preclusão, manifestar imediata, formal e motivadamente sua intenção de recorrer, quando será aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando desde logo, os demais licitantes intimados para prestar as contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.12.1. A intenção de recurso meramente protelatória, sem plausibilidade, poderá ser rechaçada pelo Pregoeiro, motivando as razões na própria Ata.

7.12.2. Os recursos interpostos contra decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- 7.13. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, protocolados pelo interessado no setor de tributação e depois encaminhado ao Departamento Municipal de Licitações, Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR.
- 7.14. Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado para a autoridade superior para deliberação.
- 7.15. O resultado final da licitação será publicado no quadro de avisos existente no mural público deste Município.
- 7.16. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos e classificação final, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e homologação pela autoridade competente.
- 7.17. Poderá o Pregoeiro, caso julgue conveniente, suspender os trabalhos durante a sessão de abertura dos envelopes e julgamento, devendo neste caso, informar a data e horário de reabertura.
- 7.18. No caso do adjudicatário decair do direito de executar o objeto licitado, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.19. Da sessão de abertura dos envelopes e julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências. A ata deverá ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes.
- 7.20. Os envelopes de habilitação dos licitantes perdedores ficarão de posse do Pregoeiro até o adimplemento das obrigações contratuais, quando serão inutilizados.
- 7.21. Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e qualquer licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.
- 7.22. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 7.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.24. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser entregues no Departamento de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Departamento Municipal de Licitações, Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000.

VIII - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 8.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, prestadores do serviço e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 8.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 8.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.
- 8.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de **12 (doze) meses da data de sua assinatura.**
- 8.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 8.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de prestadores do serviço a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução dos serviços nas condições estabelecidas.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

8.9. A contratação com os prestadores do serviço registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

IX - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o prestador do serviço primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

9.2. No Caso do prestador do serviço primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

X - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis prestadores do serviço e respectivos preços a serem praticados, obedecida o ordem de classificação.

10.3. Caberá ao prestador do serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem executados, os prestadores do serviço para os quais serão emitidos os pedidos;

XI - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura e publicação.

11.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à prestação dos referidos serviços, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

XII - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores do serviço, observando sempre o valor inicial do item na licitação.

12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o prestador do serviço visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o prestador do serviço será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o prestador do serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução dos serviços.
- b) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

12.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do prestador do serviço convocado.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XIII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.3. O prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

XIV - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

14.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para execução do objeto;
- 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspensão** do Cadastro Central de Fornecedores/Prestadores de serviço do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- recusar-se a retirar a Ordem de Serviço ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- não manter a proposta após a homologação;
- desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

14.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

14.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

14.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo prestador do serviço a ser destinado o pedido de execução, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

XV - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O prazo máximo de execução dos serviços de recapagem e vulcanização será de 04 (quatro) dias úteis após a retirada do objeto mediante emissão da ordem de serviço emitido pelo município. Nos serviços de recapagem, objeto desta licitação acima descritos, deverão estar inclusos, retirada, desmontagem e montagem dos pneus.

15.2. Os pneus a serem recapados deverão ser retirados no Pátio de Máquinas, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, e entregue no mesmo local obedecido o prazo acima. Os serviços de recapagens e vulcanização deverão ser executados na sede da empresa contratante, a empresa que realizar a recapagem do determinado pneu também deverá executar a vulcanização do mesmo quando necessário mediante aviso prévio a este Município, a realização dos referidos serviços por empresas diferentes poderá ocasionar futuros problemas a Administração Municipal, na execução do objeto. Lembrando que após a execução dos serviços de recapagem/vulcanização a empresa deverá entregar o pneu no pátio de máquinas do Município.

15.3. Os materiais empregados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas do INMETRO em sua versão mais recente.

15.4. Os serviços serão executados de forma parcelada de acordo com a necessidade do Município, caso o serviço executado não esteja em conformidade com o solicitado fica sujeito à devolução do objeto sem ônus a Contratante para a correção do mesmo.

15.5. O prazo de vigência da Ata Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

XVI – DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

16.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

16.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, acompanhada das certidões Federais, FGTS e Trabalhista vigentes.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, no Setor de Licitações, mediante requerimento.

17.1.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, no Setor de Licitações.

17.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

17.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

17.4. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

17.6. O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

17.8. A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

17.9. Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no Departamento de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 11:30 h e das 13:30 às 17:30.

17.10. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.11. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo de Declaração.

ANEXO IV – Modelo de Credenciamento;

ANEXO V – Modelo de Declaração para Habilitação.

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade.

ANEXO VII – Declaração de não parentesco.

ANEXO VIII – Declaração de Micro Empresa;

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO X – Solicitação proposta eletrônica

17.12. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

17.13 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Setor de Licitações, Avenida Iguaçu, n.º 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone nº (0xx46) 3546-1144 e no site www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

17.14 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Salto do Lontra-PR, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de novembro de 2021


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº 58/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os serviços a serem contratados são os seguintes, com os respectivos valores máximos estimados:

| LOTE | ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UN | QTD | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|------|--------|--|----|-----|-------------|-----------|
| 01 | 1 | 6041 | Recapagem Pneu 900x20 - Borrachudo | UN | 12 | 738,75 | 8.865,00 |
| | 2 | 10021 | Vulcanização Pneu 900x20 - Borrachudo | UN | 10 | 218,75 | 2.187,50 |
| 02 | 1 | 6431 | Recapagem Pneu 1000x20 - Borrachudo | UN | 50 | 791,25 | 39.562,50 |
| | 2 | 10022 | Vulcanização Pneu 1000 x 20 - Borrachudo | UN | 30 | 233,75 | 7.012,50 |
| 03 | 1 | 6479 | Recapagem pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo | UN | 16 | 2.121,30 | 33.940,80 |
| | 2 | 10023 | Vulcanização pneu 17.5x25 L2 - Borrachudo | UN | 16 | 612,50 | 9.800,00 |
| 04 | 1 | 6491 | Recapagem Pneu 1400x24 L2 - borrachudo | UN | 34 | 2.326,30 | 79.094,20 |
| | 2 | 10024 | Vulcanização Pneu 1.400X24 L2 - Borrachudo | UN | 30 | 567,50 | 17.025,00 |
| 05 | 1 | 7891 | Recapagem pneu 215X75 17.5 - Borrachudo | UN | 16 | 552,50 | 8.840,00 |
| | 2 | 12313 | Vulcanização Pneu 215X75 17.5 - Borrachudo | UN | 10 | 190,00 | 1.900,00 |
| 06 | 1 | 6481 | Recapagem Pneu 750x16 - borrachudo | UN | 6 | 473,75 | 2.842,50 |
| | 2 | 10030 | Vulcanização pneu 750 x 16 - borrachudo | UN | 6 | 166,25 | 997,50 |
| 07 | 1 | 10018 | Recapagem Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo | UN | 20 | 3.130,00 | 62.600,00 |
| | 2 | 10028 | Vulcanização Pneu 19.5 x 24 L2 - Borrachudo | UN | 12 | 840,00 | 10.080,00 |
| 08 | 1 | 10019 | Recapagem pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo | UN | 12 | 1.355,00 | 16.260,00 |
| | 2 | 10029 | Vulcanização Pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo | UN | 10 | 491,65 | 4.916,50 |
| 09 | 1 | 13544 | Recapagem pneu 295x80 22.5 - Borrachudo | UN | 20 | 881,25 | 17.625,00 |
| | 2 | 13545 | Vulcanização do pneu 295x80 22.5 - Borrachudo | UN | 10 | 248,75 | 2.487,50 |
| 10 | 1 | 13546 | Recapagem pneu 275x80 22.5 - Borrachudo | UN | 10 | 841,00 | 8.410,00 |
| | 2 | 13547 | Vulcanização do pneu 275x80 22.5 - Borrachudo | UN | 10 | 247,50 | 2.475,00 |
| 11 | 1 | 13548 | Recapagem pneu 23.1x26 12 lonas - Borrachudo | UN | 2 | 5.366,35 | 10.732,70 |
| | 2 | 13549 | Vulcanização pneu 23.1x26 12 lonas - | UN | 10 | 843,35 | 8.433,50 |



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



| | | | | | |
|-------|--|------------|--|---|--|
| | | Borrachudo | | | |
| TOTAL | | | | R\$ 356.087,70 (trezentos e cinquenta e seis mil oitenta e sete reais e setenta centavos) | |

3. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo máximo de execução dos serviços de recapagem e vulcanização será de 04 (quatro) dias úteis após a retirada do objeto mediante emissão da ordem de serviço emitido pelo município. Nos serviços de recapagem, objeto desta licitação acima descritos, deverão estar inclusos, retirada, desmontagem e montagem dos pneus.

3.2. Os pneus a serem recapados deverão ser retirados no Pátio de Máquinas, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, e entregue no mesmo local obedecido o prazo acima. Os serviços de recapagens e vulcanização deverão ser executados na sede da empresa contratante, a empresa que realizar a recapagem do determinado pneu também deverá executar a vulcanização do mesmo quando necessário mediante aviso prévio a este Município, a realização dos referidos serviços por empresas diferentes poderá ocasionar futuros problemas a Administração Municipal, na execução do objeto. Lembrando que após a execução dos serviços de recapagem/vulcanização a empresa deverá entregar o pneu no pátio de máquinas do Município.

3.3. Os materiais empregados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas do INMETRO em sua versão mais recente.

3.4. Os serviços serão executados de forma parcelada de acordo com a necessidade do Município, caso o serviço executado não esteja em conformidade com o solicitado fica sujeito à devolução do objeto sem ônus a Contratante para a correção do mesmo.

3.5. O prazo de vigência da Ata Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

4. DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

4.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, acompanhada das certidões Federais, FGTS e Trabalhista vigentes.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 58/2021

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

| |
|------------------------|
| NOME DA EMPRESA: _____ |
| CNPJ: _____ |
| ENDEREÇO: _____ |

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 58/2021, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

| LOTE | ITEM | QT | ESPECIFICAÇÕES | PRESTADOR DO SERVIÇO | Valor Unit | Valor Total |
|-------------|------|----|----------------|----------------------|------------|-------------|
| | | | | | | |
| Valor Total | | | | RS | | |

Valor total da proposta: R\$ _____
(_____).

Declaramos que os serviços cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital nº. 90/2021.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (12 (doze) meses).

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: O prazo máximo de execução dos serviços de recapagem e vulcanização será de 04 (quatro) dias úteis após a retirada do objeto mediante emissão da ordem de serviço emitido pelo município. Nos serviços de recapagem, objeto desta licitação acima descritos, deverão estar inclusos, retirada, desmontagem e montagem dos pneus.

LOCAIS DE ENTREGA: Os pneus a serem recapados deverão ser retirados no Pátio de Máquinas, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, e entregue no mesmo local obedecido o prazo acima. Os serviços de recapagens e vulcanização deverão ser executados na sede da empresa contratante, a empresa que realizar a recapagem do determinado pneu também deverá executar a vulcanização do mesmo quando necessário mediante aviso prévio a este Município, a realização dos referidos serviços por empresas diferentes poderá ocasionar futuros problemas a Administração Municipal, na execução do objeto.

Os materiais empregados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas do INMETRO em sua versão mais recente. Os serviços serão executados de forma parcelada de acordo com a necessidade do Município, caso o serviço executado não esteja em conformidade com o solicitado fica sujeito à devolução do objeto sem ônus a Contratante para a correção do mesmo.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação de notas fiscais acompanhadas das devidas requisições emitidas por este Município.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 58/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2021

PROCESSO Nº 90/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 58/2021

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2021

PROCESSO Nº 90/2021

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO N.º 58/2021

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2021

PROCESSO N.º 90/2021

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO N.º 58/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de execução dos serviços previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº 58/2021

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2021

PROCESSO Nº 90/2021

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº 58/2021

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2021

PROCESSO Nº 90/2021

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 58/2021

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2021

PROCESSO Nº 90/2021

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços nº /2021, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

227



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 58/2021, homologado em XXXX, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 183, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

PRESTADOR DO SERVIÇO: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. e Cédula de Identidade nº. II SESP/, residente e domiciliada nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme serviço a ser executado abaixo:

| Lote | Item | Descrição do Serviço | Prestador | Qtd | RS Uni | RS Total |
|------|------|----------------------|-----------|-----|--------|----------|
| | | | | | | |

TOTAL PARA O PRESTADOR DO SERVIÇO

| | |
|----------------------|-------------|
| Prestador do Serviço | Valor total |
|----------------------|-------------|

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura e publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a contratar o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem executados, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **58/2021**.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **58/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago pela execução dos serviços será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **58/2021**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo máximo de execução dos serviços de recapagem e vulcanização será de 04 (quatro) dias úteis após a retirada do objeto mediante emissão da ordem de serviço emitido pelo município. Nos serviços de recapagem, objeto desta licitação acima descritos, deverão estar inclusos, retirada, desmontagem e montagem dos pneus.

4.2. Os pneus a serem recapados deverão ser retirados no Pátio de Máquinas, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, e entregue no mesmo local obedecido o prazo acima. Os serviços de recapagens e vulcanização deverão ser executados na sede da empresa contratante, a empresa que realizar a recapagem do determinado pneu também deverá executar a vulcanização do mesmo quando necessário mediante aviso prévio a este Município, a realização dos referidos serviços por empresas diferentes poderá ocasionar futuros problemas a Administração Municipal, na execução do objeto. Lembrando que após a execução dos serviços de recapagem/vulcanização a empresa deverá entregar e montar o pneu no pátio de máquinas do Município.

4.3. Os materiais empregados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas do INMETRO em sua versão mais recente.

4.4. Os serviços serão executados de forma parcelada de acordo com a necessidade do Município, caso o serviço executado não esteja em conformidade com o solicitado fica sujeito à devolução do objeto sem ônus a Contratante para a correção do mesmo.

4.5. O prazo de vigência da Ata Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Ordem de Serviço/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do serviço licitado, quantitativo, preço unitário e total, prestador do serviço, local e prazo para execução dos serviços.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Ordem de serviço a empresa obriga-se a executar os serviços registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, acompanhada das certidões Federais, FGTS e Trabalhista vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – A execução do objeto só estará caracterizada mediante emissão de ordem de serviço.

7.2 - O prestador do serviço ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles seja posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pelo responsável pelo Departamento Municipal de Viação, o Senhor Elcimar Augustinho Faust.

O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

9.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

9.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

9.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

9.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação.

10.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

10.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

11.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

12.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

12.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto desta ata de registro de preços, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente ata de registro de preços

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta ata de registro de preços nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I) efetuar o pagamento;

II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução da ata de registro de preços documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) atender durante toda a execução da ata de registro de preços, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I** - de até 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II** - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III** - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da ata de registro de preços, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV** - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I.** Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II.** Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA ORDEM DE SERVIÇO E EMISSÃO

11.1 - A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.2 - Para a fiscalização da execução dos serviços que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a contratação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, ____ de ____ de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

(PRESTADOR DO SERVIÇO)
CNPJ:
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF/RG:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 58/2021

ANEXO X

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 58/2021 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº:

Porte da empresa:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone:

E/mail:

Sócio/Administrador:

CPF nº:

RG nº:

Início das Atividades:

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº XXXXXXXXXX e data do registro:

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Presencial nº. 58/2021 Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 58/2021, tendo por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 58/2021 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III – Modelo de Solicitação para Arquivo Digital de Proposta Eletrônica
ANEXO IV – Modelo de Declaração;
ANEXO V – Modelo de Procuração para Credenciamento;
ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação;
ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;
ANEXO VIII – Declaração de Não Parentesco;
ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.

II – De Meritis



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no **artigo 15 da Lei nº. 8.666/93** e é regulamentado pelo **Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013**, que desta maneira disciplina:

Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Assim, tem aplicação no presente ato.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação Pregão Presencial – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta assessoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 03 de novembro de 2021.

MAYCON ROBERTO BASSO ALVES
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 91.103



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 17 de novembro de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo **Menor preço – LOTE** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, destinado ao: **Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.**

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital estes deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de novembro de 2021.


JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 17 de novembro de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço – LOTE na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital estes deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de novembro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

00007416

Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021.

O MUNICÍPIO de MARIÓPOLIS, torna público que às 09h00 horas do dia 18/11/2021, na plataforma comprasnet endereço www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO | QUANTI- DADE | VALOR TOTAL (RS) | PRAZO (DIAS) |
|----------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| VEÍCULOS HATCH | 2 un | 133.580,00 | 180 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Francisco Valdomiro Bueno, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3226-8100 - E-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.gov.br/compras/pt-br, das 08h00 às 17h00 horas.

Mariópolis, 29 de Outubro de 2021.

Francisco Valdomiro Bueno
Pregoeiro
Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

154732/2021

Mirador

MUNICÍPIO DE MIRADOR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021.

O MUNICÍPIO de Mirador, torna público que às 09:00 horas do dia 23/11/2021, na www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO | QUANTI- DADE | VALOR TOTAL (RS) | PRAZO (DIAS) |
|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| RETROSCAVADEIRA 4x4 | 01 | 440.000,00 | 180 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Gleice Pereira dos Santos, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 34348000 - E-mail ompras@mirador.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Guaira, 153, das 07:30 às 17:00 horas.

Mirador, 03 de Novembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

155123/2021

Morretes

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 121/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 O Município de Morretes torna público que fará realizar às 09hrs do dia 18 de novembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná. PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, tipo menor preço unitário que tem por objeto aquisição de 01(um) veículo automotivo, utilitário (popular), original de fábrica, zero quilômetro, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no Termo de Referência do anexo I do Edital. **INFORMAÇÕES:** Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, <https://www.morretes.pr.gov.br/>, pela Plataforma da Bolsa de Licitações

do Brasil – BLL COMPRAS, <https://bll.org.br/> e obter informações complementares na sede da Prefeitura de Morretes, Praça Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br Morretes, 03 de novembro de 2021. WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO Pregoeiro Decreto 10/2021

155116/2021

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 17 de novembro de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço – LOTE na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguazu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min a 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital estes deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de novembro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

155087/2021

Nova Tebas**ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão na Forma Eletrônica nº 083/2021
Procedimento Licitatório nº 158/2021

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que ADIA a data de abertura da presente licitação em decorrência de alterações no presente edital, conforme segue: **DATA DE ABERTURA ADIADA PARA:** 18 de novembro de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Nova Tebas, 03 de novembro de 2021.

FELIPE VUJANSKI
PREGOEIRO TITULAR

155448/2021

Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 220/2021

Modalidade de licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 02/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº. 02/2021, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". **DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 09:15 do dia 06/12/2021; **ENDEREÇO:** sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 – Centro, Palmas – Paraná.

MODALIDADE: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra,

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 17 de novembro de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo **Menor preço – LOTE** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, destinado ao: **Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.**

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital estes deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de novembro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN

Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, **RESOLVO:**

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 78/2021
- b) Licitação nº Pregão nº 50/2021
- c) Natureza: Registro de Preços
- d) Data 03 de novembro de 2021
- Homologação
- e) Objeto da Licitação Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de fogos de artifícios a serem usados nas festividades do Município tais como: show da virada do ano, aniversário de emancipação do Município, eventos culturais e esportivos do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR

À empresa:

| NOME DO FORNECEDOR | LOTE | TOTAL HOMOLOGADO |
|--|------|---------------------------------------|
| DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME CNPJ 03.339.699/0001-07 | 1 | 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) |

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de novembro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Agricultor de Mangueirinha implanta sistema de irrigação para pastagem



A principal fonte da vida, também da nutrição e do desenvolvimento da pastagem sabemos que é a água. A Família dos agricultores Moisés Bueno e também da Dona Rosângela em meio ao ano de maior estiagem dos últimos tempos investiram nessa área tão importante, a irrigação.

Uma aposta fantástica na qual o nosso amigo Moisés já menciona ter bons frutos, na manhã de hoje um dia de campo aconteceu em sua propriedade para demonstração do equipamento e também do resultado na prática, instituições como Cresol e também o Laticínio Vila Nova, junto a vários outros agricultores participaram do evento e conheceram a ferramenta.

A matéria completa será disponibilizada pela TV Sudoeste o qual iremos com orgulho compartilhar para que mais famílias possam ter resultados ainda melhores em Mangueirinha.

DENGUE MATA!
MUDE SUA ATITUDE.

ATENÇÃO!
ONDE TEM ÁGUA PARADA. PODE TER DENGUE.

WWW.DENGUE.PR.GOV.BR
 PR.GOV.BR

PRONAMPE

Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte



VLK PNEUS ESPECIAIS
RUA ALCEBIADES TONIN, 100
ERECHIM - RS

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 58/2021 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Razão Social da Empresa: VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LT DA - EPP

CNPJ nº: 24.018.340/0001-08

Porte da empresa: Grande Porte

Inscrição Estadual: 039/0173126

Endereço: Endereço: Rua Alcebíades Tonin, 100 – Área Industrial

CEP: 99706-400

Cidade/Estado: Erechim / RS

Telefone: (54) 2107 – 9032

E/mail: vlkpneus@gmail.com

Sócio/Administrador: Alexandro Antonio Luft

CPF nº: 019.775.100-86

RG nº: 8095368836

Início das Atividades: 19/01/2016

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº 7855958 e data do registro: 01/09/2021

PREGÃO Nº. 58/2021

ANEXO X

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 58/2021 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Razão Social da Empresa: *Wemipatti, Wemipatti Comercio Assaucht com Preu*

CNPJ nº: *03.050.725/0001-82*

Porte da empresa: *EPP*

Inscrição Estadual: *563.025.947.116*

Endereço: *Rua Francisco Pereira Silva - 745*

Cidade/Estado: *São Paulo / Prudente Viana*

CEP: *18.400-000*

Telefone: *(18) 3221-7821 - 3271-3975*

E/mail: *alvrodapmeireto@ul.com.br*

Sócio/Administrador: *Jose Maurício de Oliveira*

CPF nº: *065.938.428-00*

RG nº: *22.355.980 SSP/SP*

Início das Atividades: *01/03/1999*

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº XXXXXXXXX e data do registro:

- Data 05/08/2020 - Nº 285.794/20-6

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

657

PREGÃO N°. 58/2021

ANEXO X

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 90/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 58/2021 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Razão Social da Empresa: RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP

CNPJ n°: 05.689.415/0001-38

Porte da empresa: EMPRESA PEQUENO PORTE-EPP

Inscrição Estadual: 9028208178

Endereço: Avenida Natalino Faust n° 610, Bairro Luther king

Cidade/Estado: Francisco Beltrão - Paraná

CEP: 85.605-147

Telefone: (46) 3524-1266

E/mail: recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br / iliane@recapadoramarrecas.com.br

Sócio/Administrador: Anderson Rockembach

CPF n°: 015.061.349-04

RG n°: 13.315.345-4

Início das Atividades: 02/06/2003

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros n° 41207989790 e data do registro:

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.


05.689.415/0001-38

RECAPADORA
MARRECCAS LTDA - EPP

Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
fabirecap@uol.com.br
GUARAPUAVA – PR

PREGÃO Nº. 58/2021

ANEXO X

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 58/2021 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Razão Social da Empresa: IMPÉRIO PNEUS EIRELI
CNPJ nº: 36.445.798/0001-22
Porte da empresa: MICROEMPRESA
Inscrição Estadual: 908.41747-07
Endereço: Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Barracão 6, Imóvel Morro Alto
Cidade/Estado: Guarapuava / Paraná
CEP: 85.055-040
Telefone: (42) 3624-2244
E/mail: faturamento@mouraopneus.com
Sócio/Administrador: Fabiane aparecida Szychta Tyski
CPF nº: 006.103.249-26
RG nº: 7.336.603-8
Início das Atividades: 20/02/2020
Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº 41209290220 e data do registro: 20/02/2020

Guarapuava-Pr, 09 de Novembro de 2021.

IMPERIO PNEUS E
RECAPAGENS
LTDA:36445798000122

Assinado de forma digital por
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS
LTDA:36445798000122
Dados: 2021.11.09 14:50:36 -03'00'

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Fabiane Aparecida Szychta Tyski

RG:7.336.603-8

CPF: 006.103.249-26

Administrador

2228



RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME.
RUA VALDEMAR PIANTA Nº 224 - AREA INDUSTRIAL
CEP: 89.990-000 SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
CNPJ 04.223.949/0001-01 TEL: (49) 3344-3137

RMPNEUSSLO@GMAIL.COM

PREGÃO Nº58/2021

ANEXO X

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº90/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2021- REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO- UNITÁRIO.

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Razão social da empresa: RM PNEUS E RECAPAGEM LTDA ME

CNPJ Nº: 04.223.949/0001-01

Porte da Empresa: Microempresa

Inscrição Estadual: 254 159.389

Endereço: Rua Valdemar Pianta, Nº224, Área Industrial Efaislo

Cidade/ Estado: São Lourenço do Oeste/ Santa Catarina.

CEP: 89990-000

Telefone: 3344-3137

Email: rmpneusslo@gmail.com

Sócio/ Administrador: Ilinir Weschenfelder Klein

CPF Nº: 033.858.009-35

RG Nº: 3.878.162

Início das atividades: 02/02/2001

Último registro Junta Comercial Nº20202647897 e data do registro: 20/11/2020

R M PNEUS E
RECAPAGENS
LTDA:0422394900010

1

Assinado de forma digital por
R M PNEUS E RECAPAGENS
LTDA:04223949000101
Dados: 2021.11.13 08:58:21
-03'00'

RM PNEUS E RECAPAGEM LTDA ME
CNPJ: 04.223.949/0001-01

FM PNEUS LTDA
MARAVILHA – SC
CNPJ: 81.374.845/0001-49

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 58/2021 Registro de Preços
TIPO: Menor Preço Unitário
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

Razão Social da Empresa: FM PNEUS LTDA
CNPJ nº: 81.374.845/0001-49
Porte da empresa: Empresa de Médio Porte (Lucro Real)
Inscrição Estadual: 251840484
Endereço: Avenida Maravilha 833, Bairro Centro
Cidade/Estado: Maravilha - SC
CEP: 89874-000
Telefone: (49) 3664-5229
E/mail: op@fmpneus.com.br
Sócio/Administrador: Eduardo Maldaner
CPF nº: 041.323.499-18
RG nº: 3712666
Início das Atividades: 01/07/1990
Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº XXXXXXXXX e data do registro: Arquivamento 20217821812 Protocolo 217821812 de 20/10/2021
NIRE 42201177115 20/10/2021

Andréia Loufe
81.374.845/0001-49

F.M. PNEUS LTDA

Avenida Maravilha, 833
Centro Maravilha CEP 89874-000 Santa Catarina



À Comissão de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2021

PROCESSO Nº 90/2021

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

A **J P BELEZE**, EMPRESA DE PEQUENO PORTE inscrita no CNPJ Nº **54.054.937/0001-79**, Inscrição Estadual 495.031.134.110, com início das atividades em 03/01/1985, Último registro Junta Comercial em 21/05/2021, situada à Rua dos Expedicionários, Nº 1029, Centro, Ourinhos/SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JEAN PIERRE BELEZE**, portador da Carteira de Identidade nº. 13.138.218-4 e do CPF nº. 046.595.968-77, solicita o arquivo digital de proposta eletrônica para participação no presente certame.

Nova Esperança do Sudoeste, 17 de novembro de 2021

**JEAN PIERRE
BELEZE:0465959
6877**

Assinado de forma digital
por JEAN PIERRE
BELEZE:04659596877
Dados: 2021.11.10 17:10:58
-03'00'

J P BELEZE

CNPJ 54.054.937/0001-79

JEAN PIERRE BELEZE

Proprietário

CPF 046.595.968-77